



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL IFAP PROEN Nº 01/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA
FORMA INTEGRADA MODALIDADE PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DE
2021**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (Ifap), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e da Comissão de Processo Seletivo 2021.1, faz saber que estão abertas as inscrições no Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, na modalidade presencial, ofertados nos *Campi* Laranjal do Jari, Macapá, Porto Grande e Santana, para ingresso de alunos no primeiro semestre de 2021, sendo denominado PS Integrado 2021.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, da Diretoria de Processo Seletivo-DIPSE e da Comissão do Processo Seletivo Discente nomeada através da Portaria nº 1192/2020/GAB/RE/IFAP.

1.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. O PS Integrado 2021.1 de que trata este edital terá validade para a matrícula no primeiro semestre de 2021.

1.4. O PS Integrado 2021.1 seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	06/01/2021
Prazo para impugnação contra o edital	Até 11/01/2021
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	12/01/2021
Período de Inscrições	13/01 a 26/01/2021
Prazo de vencimento da GRU – Taxa de Inscrição	27/01/2021
Período para Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição	11/01 a 15/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	18/01/2021
Prazo para entrada de recurso contra o resultado preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	19/01 a 23/01/2021
Resultado Final dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recursos	25/01/2021
Homologação dos candidatos inscritos	A partir de 02/02/2021
Resultado provisório da análise documental	10/02/2021
Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado provisório da análise documental.	10/02 a 17/02/2021
Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado da análise documental.	18/02/2021
Resultado final da análise documental e convocação para matrícula	A partir de 18/02/2021
Matrícula	01 a 04/03/2021
Cronograma de convocação para Vagas Remanescente	
Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes	05/03/2021
Período de Matrículas das vagas remanescentes	08 a 09/03/2021
Início das aulas	Conforme calendário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1.5. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatória para a inscrição no certame. Portanto, é RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>

1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Integrado 2021.1, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

1.8. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.4 do edital, via *e-mail* ps.integrado@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

Assunto do *e-mail*: “PS Integrado 2021.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IFAP PROEN Nº 01/2021”.

No corpo do texto do *e-mail* deverá ser escrito:

Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; Justificativa fundamentada; e Documentos comprobatórios que devem ser anexados no *e-mail*, quando houverem.

1.8.1. Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens contidos acima descritos.

1.8.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação.

1.8.3. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 do edital.

1.8.4. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de impugnações cujo teor contenha desrespeito à Comissão do PS Integrado 2021.1 e/ou a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS

2.1. O Curso técnico integrado é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio na mesma instituição de ensino (art. 36-C, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

2.2. As vagas para os cursos técnicos na forma integrada estão abertas, neste processo seletivo, aos candidatos que comprovarem, no ato da matrícula, a conclusão total do ensino fundamental (etapa da educação básica), ou seja, ter concluído a 8ª série do ensino fundamental para o regime de 8 anos ou o 9º ano do ensino fundamental para o regime de 9



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

anos e ter a idade regular (14 a 17 anos) para ingresso no curso técnico de nível médio da área escolhida.

2.3. A idade regular refere-se à idade em que o aluno conclui cada etapa da educação básica, ou seja, dentro da faixa etária prevista para a conclusão dos estudos, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, art. 23; art. 4º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013); art. 32 (Redação dada pela Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006); art. 36 C, inciso I (Lei 11.741, de 16 de julho de 2008); Parecer CNE/CEB nº 6/2005; Resolução CNE/CEB nº 3/2005; Parecer CNE/CEB nº 18/2005.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos cursos técnicos integrados do Ifap:

- a) A Leitura deste edital na íntegra;
- b) Ter concluído, sem dependências, o ensino fundamental até o dia da matrícula;
- c) Ter idade regular para ingresso, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3, até o dia da matrícula;
- d) Efetuar sua inscrição conforme os itens 7 e 8;
- e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou ter seu pedido de isenção de taxa deferido;
- f) Apresentar a documentação completa exigida para a análise documental;
- g) Ser convocado para matrícula; e
- h) No ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção do PS Integrado 2021.1 ocorrerá pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental, conforme detalhado no item 4.3 deste Edital.

4.2. O PS Integrado 2021.1 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no Anexo I deste edital, não havendo nota de corte.

4.2.1 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (ZERO) estará AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO do PS Integrado 2021.1.

4.3. Serão considerados para a classificação os seguintes documentos:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL: Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo VIII).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

b) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA,** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) **HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA** (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição. (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo VIII).

e) **HISTÓRICO ESCOLAR COM BASE NO PROGRAMA PROJOVEM URBANO** (com notas de 0 a 404), Boletim escolar ou ficha individual escolar. Quaisquer destes documentos deverão conter explicitamente as médias anuais do 1º e 2º ciclos. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

4.4. A nota final, utilizada para classificação, será obtida a partir da média geral das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 6º ano (antiga 5ª série), 7º ano (antiga 6ª série) e 8º ano (antiga 7ª série) do ensino fundamental do candidato, lançadas no ato da inscrição. O cálculo para obtenção da nota final encontra-se demonstrado no Anexo XII deste edital.

4.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5. O Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar, devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os conceitos, estabelecidos em legendas - “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) - deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar ou Boletim escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95
- B, (81 a 90) = 85
- C, RB, S, (71 a 80) = 75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- D, R, (60 a 70) = 65
- E, I, NS, (0 a 59) = 30

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

4.6. Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contatar a Comissão do PS Integrado 2021.1 do Ifap dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital através do *e-mail*: ps.integrado@ifap.edu.br, anexando a cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola, para análise e orientações quanto à realização da inscrição.

4.7. No ato da análise documental, o candidato deverá comprovar através do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar devidamente assinado pelo diretor ou diretor adjunto ou secretário da escola as informações prestadas no ato da inscrição (notas/conceitos).

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 450 (quatrocentas e cinquenta) vagas, por meio deste Processo Seletivo para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, conforme disposto no Anexo I e Anexo II.

5.2 Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas de ensino, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição. As vagas serão distribuídas conforme os Anexo I e Anexo II, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo 2010), da população do Amapá.

5.3 Para fins de aplicação do *caput*, considerar-se-á o salário-mínimo nacional, equivalente a R\$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais), regulamentado através da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, publicado no DOU - Seção 1 - 31/1/2020, página 1.

5.4. A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorrerá conforme modalidades de vagas a seguir:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.4.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública;

5.4.1.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

Cota 1 (C1): Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 2 (C2): Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

Cota 3 (C3): Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 4 (C4): Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

Cota 5 (C5): Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 6 (C6): Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.4.1.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Cota 7 (C7): Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 8 (C8): Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

6.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

6.1.1.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser indicada no momento da inscrição e anexada a declaração dizendo que cursou exclusivamente em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo IX).

6.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Integrado 2021.1. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

desemprego.

6.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: *“família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”*.

6.1.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.1.2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita* deverá indicar essa opção no ato da Inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

6.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2021.1, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, a autodeclaração constante no Anexo VII;

6.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração no Anexo IX e ainda o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

6.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), NÃO concorrerá às vagas destinadas à Ampla Concorrência, estando, portanto, DESCLASSIFICADO do certame.

6.3. No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.

6.4. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *online*, no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, conforme previsto no cronograma item 1.4 deste edital, observando o horário local.

7.1.1. A inscrição será validada após o pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou após a homologação da isenção da taxa, a ser solicitada conforme descrito no item 9.

7.2. O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos no período descrito no item 7.1, desde que dentro do período de inscrição (Anexo I).

7.3. Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, *campus* ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido.

8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>
- Clicar no banner: “PROCESSO SELETIVO INTEGRADO 2021.1”;
- Selecionar o Nível de Ensino, Modalidade, *campus*, Curso, Turno desejados e clicar no link: “INSCREVA-SE”;
- Digitar o CPF do candidato (necessariamente do candidato e não dos pais ou de terceiros).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Em seguida, clicar em “Não sou um robô” e “Consultar”;

1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato, solicitados na Ficha de Inscrição, e clicar em “Continuar”;

2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no subitem 5.4 deste Edital. Clicar em “Continuar”;

3º Passo: Escolha da modalidade do curso, tipo de histórico. Clicar em “Continuar”;

4º Passo: Preencher todos os campos, relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Médio. As médias de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Continuar”;

5º Passo: Anexar, para análise documental, os documentos relacionados no item 10 de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

6º Passo: O candidato e/ou seu responsável legalmente investido deverão confirmar os dados antes de finalizar a inscrição. Posteriormente, deverão clicar na mensagem: “Declaro que li integralmente o edital. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas”. Clicar em “Continuar”;

7º Passo: Clicar em “Imprimir Guia de Recolhimento da União (GRU Simples)” ou “Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição”.

8.2. O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo é de R\$ 10,00 (dez reais).

8.3. A data limite para o pagamento da GRU – taxa de inscrição será a estabelecida no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário limite da forma de pagamento da instituição bancária.

8.4. O boleto deverá ser pago, exclusivamente, nas AGÊNCIAS OU CORRESPONDENTES DO BANCO DO BRASIL até a data de vencimento, não sendo permitido o agendamento para pagamento em data posterior.

8.5. O candidato deverá efetuar o pagamento de somente um boleto, sendo considerada válida a inscrição com a última alteração realizada.

8.6. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se ao candidato recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste edital.

8.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição por desistência ou por duplicidade de pagamento, salvo na ocasião de anulação do PS Integrado 2021.1.

8.8. A inscrição realizada no *site* somente será efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição bancária correspondente ou com a apresentação de comprovação de pagamento, pelo candidato, à Comissão do PS Integrado 2021.1.

8.9. O candidato poderá consultar sua inscrição no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF (necessariamente do candidato e não dos pais) e data de nascimento completa.

8.10. O candidato é o **ÚNICO RESPONSÁVEL** pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do PS Integrado 2021.1, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.11. A Comissão do PS Integrado 2021.1 e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou da impressão do boleto de inscrição.

8.12. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e sua data de nascimento para a inscrição neste processo seletivo.

8.13. Os candidatos que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.14. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência, renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.15. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando o CPF e a data de nascimento, corrigindo os dados informados erroneamente.

8.16. A lista dos candidatos inscritos no PS Integrado 2021.1, sendo o Resultado Provisório dos classificados, será publicada conforme o cronograma item 1.4 deste edital site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

8.17. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PS Integrado 2021.1, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

8.18. No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino fundamental, sob pena de haver alteração na sua média e Consequente eliminação do certame.

9. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O Ifap disponibilizará, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2/10/2008, isenções de taxa de inscrição para candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Bolsa Família, Peti, entre outros) e que tenha perfil de renda de até meio salário-mínimo *per capita* ou renda familiar de até três salários-mínimos, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

9.2. O candidato interessado em requerer isenção da taxa de inscrição, ou o seu representante legal/procurador, deverá fazer a solicitação, on-line, no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, mediante requerimento (Anexo VI) que deverá ser preenchido, assinado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

digitalizado e anexado no Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> no ato da inscrição (Passo 7º), acompanhado dos documentos citados no item 9.3.

9.3. O candidato deverá anexar no Sistema de Seleção do Ifap a solicitação de isenção com os seguintes documentos anexados ao sistema:

- Requerimento do Anexo VI (frente e verso);
- Carteira de Identidade e CPF;
- Documento de comprovação de baixa renda (Número de Identificação Social – NIS) e identificar se o NIS é próprio, do pai ou da mãe, se for maior de 18 anos, o NIS apresentado deverá ser próprio.

9.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo determinado neste edital.

9.5. As isenções serão avaliadas levando em consideração a situação socioeconômica dos candidatos.

9.6. Somente serão analisadas as solicitações de isenção que apresentarem os documentos indicados nos itens acima citados.

9.7. O resultado da isenção da taxa de inscrição será divulgado de acordo com o cronograma item 1.4 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

9.8 O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado da isenção de taxa através do Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, no menu “Minhas Inscrições” no Botão “Recursos” no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

9.9. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios, descritos no item 9.3, deverão estar anexados e em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.10. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no item 9.8 deste Edital.

9.11 A Comissão do PS Integrado 2021.1 divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

9.12. Caso a solicitação de isenção do candidato, após recursos, seja INDEFERIDA, o candidato deverá retornar ao sistema, gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento nas agências ou correspondentes do Banco do Brasil até a data do vencimento.

10. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.

a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, boletim escolar ou ficha individual escolar, conforme item 4.3.

d) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

e) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.

f) No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital.

10.2. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 10.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

10.2.1. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitem 6.1.1.4;

10.2.2. Comprovação de renda familiar, obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo XI;

10.2.2.1. Questionário de perfil socioeconômico, conforme o Anexo X. (obrigatório para as cotas C1, C2, C3 e C4).

10.2.3. Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo IX (Autodeclaração);

10.2.4. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

10.2.5. Para pessoas com deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste edital.

10.2.6. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de análise documental, além dos documentos relacionados no subitem 14.1, os documentos relacionados nos subitens 14.2.1 (comprovação de estudos exclusivos na rede pública), 14.2.2 (comprovação de renda familiar), 14.2.3 ou 14.2.4 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 14.2.5 (laudo médico) deste Edital.

10.3. A análise documental somente será deferida mediante o envio da documentação exigida por este edital, no ato da inscrição.

10.3.1. O Anexo dos documentos para análise documental não dará direito a vaga.

10.4. Caberá recurso contra o resultado provisório da Análise Documental, a ser solicitado no prazo constante no Anexo I e conforme o item 13 deste edital.

10.5. O Resultado Final da Análise documental será divulgado conforme prazo estabelecido



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

no cronograma item 1.4 deste edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

11.1. A homologação dos candidatos inscritos será publicado no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br> no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital..

11.2. Na lista dos candidatos inscritos constará a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue.

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;
- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C1;
- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C2;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C3;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C4;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C5;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C6;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C7;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C8;

11.3. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

11.3.1. Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (um) candidato preencher o critério inicial, em conformidade com o §2, Art. 1º da Lei no 13.184/2015.

12. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

12.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato (a).

12.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato PDF e com leitura legível, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13. DA ANÁLISE E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13.1. Para a análise documental os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final conforme os cálculos demonstrados no anexo XII, e somente serão avaliados os documentos dos candidatos com maior pontuação em número limitado a 2 (duas) vezes o número de vagas por curso (sistema e modalidade de vaga). Serão adicionados a esse limite, os candidatos eventualmente empatados na nota da última colocação.

13.2. O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>.

13.3. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se deferido ou indeferido.

13.4. No caso de indeferido, constará a informação contendo o item do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.

**14. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS
INSCRITOS E RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

14.1. Poderá impetrar recurso referente a homologação dos candidatos inscritos, o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação.

14.2. Poderá impetrar recurso referente ao resultado provisório da análise documental o candidato que não concordar com o indeferimento dos seus documentos.

14.3. A interposição de recurso deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, seguindo as orientações abaixo:

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de Recursos:

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver.

14.3.1. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 14.3 deste edital.

14.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

14.5. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 11.2 deste edital.

14.6. Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Integrado 2021.1 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

14.7. A Comissão do PS Integrado 2021.1, divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

14.8. As decisões dos recursos serão publicadas no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>. Os



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

14.9. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

15. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

15.1. O resultado final da lista de classificados, uma vez homologado, será divulgado no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, de acordo com o cronograma item 1.4 deste edital.

15.2. Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.

16. DA MATRÍCULA

16.1. Os candidatos aprovados na análise documental deverão comparecer à Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico do *campus* para o qual se inscreveu, a fim de efetivação da matrícula.

16.2. As matrículas serão realizadas no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário local dos *campi*, nos endereços constantes no Anexo III (Endereço das unidades) deste edital.

16.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente (original e cópia legível):

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- d) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- e) Documento que comprove a conclusão, sem dependências, do ensino fundamental: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- g) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- h) Uma foto 3x4 atual.

16.4. A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

16.5. O candidato maior de dezoito anos que não puder comparecer ao local especificado para matrícula, nas datas definidas no presente edital, poderá nomear procurador para representá-lo conforme Anexo V (modelo de procuração), munido de todos os documentos obrigatórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

16.6. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

16.7. O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

16.8. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

16.9. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

16.10. Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

16.11. O candidato que não apresentar o Histórico Escolar do Ensino Fundamental terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da Matrícula.

16.12. O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.

17. DAS VAGAS REMANESCENTES

17.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota C1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - Para as vagas reservadas para a Cota C2 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - Para as vagas reservadas para a Cota C3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - Para as vagas reservadas para a Cota C4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

V - Para as vagas reservadas para a Cota C5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VI - Para as vagas reservadas para a Cota C6 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VII - Para as vagas reservadas para a Cota C7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

VIII - Para as vagas reservadas para a Cota C8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

17.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

17.3. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

17.4. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.

18. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

18.1. Será eliminado do PS Integrado 2021.1, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PS Integrado 2021.1;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PS Integrado 2021.1;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- h) Utilizar o CPF e data de nascimento de terceiros para inscrição;
- i) Não realizar o pagamento do boleto de inscrição até a data de vencimento;
- j) Apresentar tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição diferente do anexado para análise documental,
- k) Não anexar no ato de inscrição os documentos solicitados no item 10 e seus subitens.
- l) Apresentar diferenças entre as notas/conceitos do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, Boletim escolar ou ficha individual escolar que foram anexados no ato da inscrição para análise documental.
- m) Se no ato da matrícula for identificado qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou falsidade nos documentos que foram anexados pelo candidato.
- n) O candidato que por algum motivo não cumprir com os termos estabelecidos no edital que rege o certame do processo seletivo PS Integrado 2021.1, os quais não foram relacionados acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A qualquer tempo, a inscrição, a análise documental e/ou matrícula no Ifap poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

19.2. O candidato convocado que não efetivar a análise documental ou a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

19.3. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifap.

19.4. Fica facultado ao Ifap o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

19.5. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais.

19.6. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

19.7. Os *campi* do Ifap, por meio de seus Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos –CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do PS Integrado 2021.1 a realização das convocações.

19.8. O Ifap se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

19.9. O Ifap divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o PS Integrado 2021.1, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

19.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, bem como as retificações neste edital.

19.11. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifap e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

19.12. O Ifap não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o processo seletivo.

19.13. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do PS Integrado 2021.1 pelo *e-mail* ps.integrado@ifap.edu.br.

19.14. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de vagas e cursos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Anexo II – Fluxograma de distribuição das vagas;
 - Anexo III – Endereços das unidades;
 - Anexo IV – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;
 - Anexo V – Procuração (modelo);
 - Anexo VI – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência Financeira (Verso);
 - Anexo VII – Autodeclaração;
 - Anexo VIII – Declaração de Notas
 - Anexo IX – Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública
 - Anexo X – Questionário de Perfil Socioeconômico;
 - Anexo XI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;
 - Anexo XII– Exemplos de Cálculos de Obtenção da Nota Final no PS Integrado 2021.1.
- 19.15 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal do Amapá, por meio da Comissão do PS Integrado 2021.1.

Macapá, 06 de janeiro de 2021.

Marcos Araújo de Almeida
Presidente da Comissão do PS Integrado 2021.1
Portaria nº. 1192/2020/GAB/IFAP

Gilceli Chagas Moura
Pró-reitora de Ensino em Exercício
Portaria nº 1392/2020/GAB/IFAP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E CURSOS

Campus	CURSO	MODALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
					RENDA <=1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				RENDA > 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				
					PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
					COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
LARANJAL DO JARI	Técnico em Administração	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Floresta	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Informática	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Logística	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Meio Ambiente	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
MACAPÁ	Técnico em Alimentos	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Edificações	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Estradas	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Mineração	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Química	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Redes de Computadores	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
PORTO GRANDE	Técnico em Administração	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Agropecuária	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
SANTANA	Técnico em Comércio Exterior	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Publicidade	Presencial	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
TOTAL DE VAGAS													450

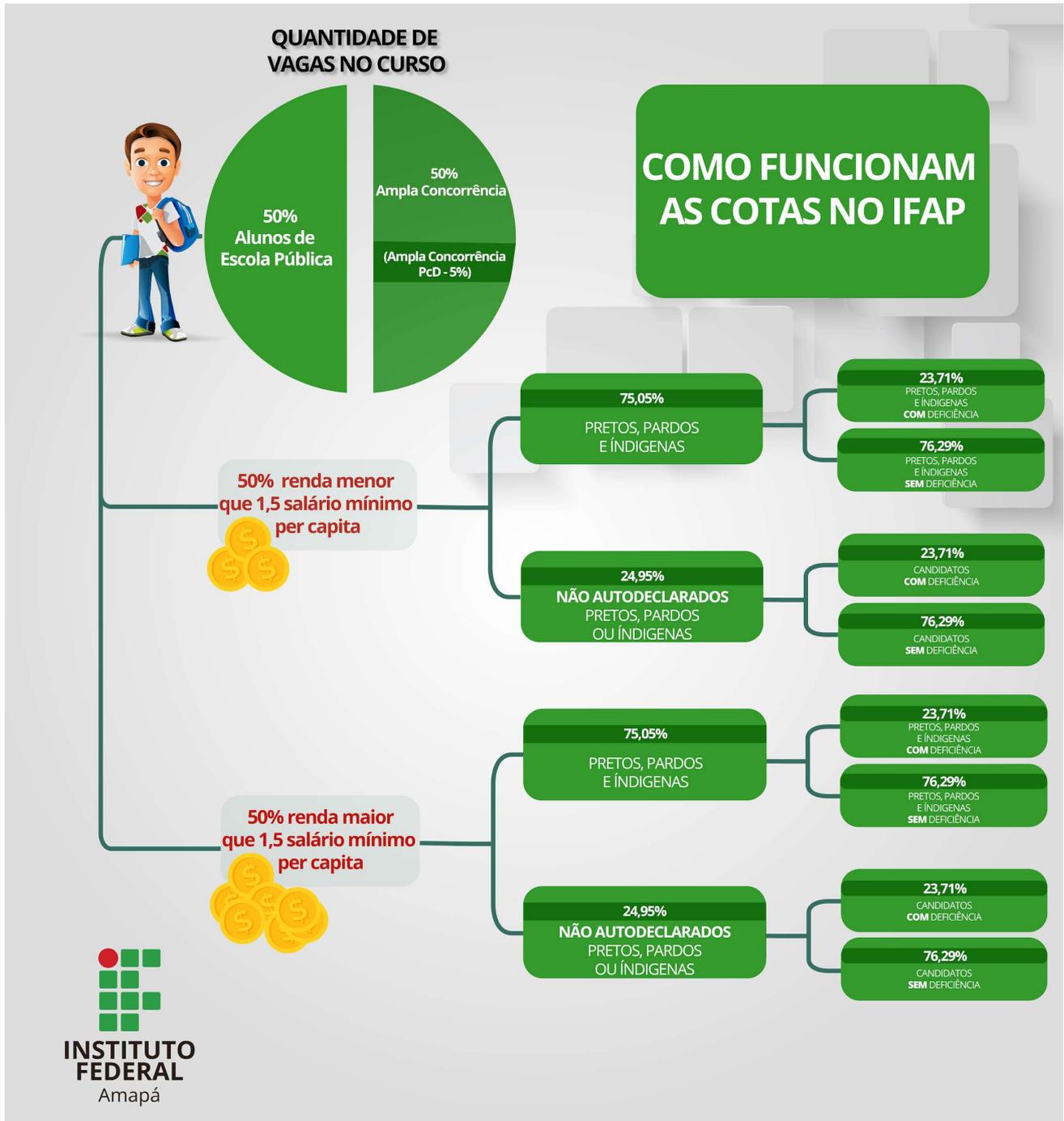
* Diurno: curso em que a maior parte da carga horária é oferecida durante o dia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, 68920-000 – Laranjal do Jari - AP
<i>Campus Macapá</i>	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
<i>Campus Porto Grande</i>	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
<i>Campus Santana</i>	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Perfil Profissional: Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil Profissional: Maneja, de forma sustentável, a fertilidade do solo e os recursos naturais. Planeja e executa projetos ligados a sistemas de irrigação e uso da água. Seleciona, produz e aplica insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas). Desenvolve estratégias para reserva de alimentação animal e água. Realiza atividades de produção de sementes e mudas, transplante e plantio. Realiza colheita e pós-colheita. Realiza trabalhos na área agroindustrial. Opera máquinas e equipamentos. Maneja animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade). Comercializa animais. Desenvolve atividade de gestão rural. Observa a legislação para produção e comercialização de produtos agropecuários, a legislação ambiental e os procedimentos de segurança no trabalho. Projeta instalações rurais. Realiza manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Planeja e efetua atividades de tratamentos culturais.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Empresas comerciais agropecuárias. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Parques e reservas naturais. Cooperativas e associações rurais.

TÉCNICO EM ALIMENTOS

Perfil Profissional: Planeja e coordena atividades relacionadas à produção alimentícia, à aquisição e manutenção de equipamentos. Executa e supervisiona o processamento e conservação das matérias-primas e produtos da indústria alimentícia e bebidas. Realiza análises físico-químicas, microbiológicas e sensoriais. Implanta programas de controle de qualidade. Realiza a instalação e manutenção de equipamentos, a comercialização e a produção de alimentos. Aplica soluções tecnológicas para aumentar a produtividade e desenvolver produtos e processos.

Possibilidades de atuação: Indústrias e agroindústrias de alimentos e bebidas. Indústria de insumos para processos e produtos. Laboratórios de análises laboratoriais e controle de qualidade. Instituições e órgãos de pesquisa e ensino. Consultorias. Órgãos de fiscalização higiênico-sanitárias. Serviços de proteção ao consumidor. Entrepósitos de armazenamento e beneficiamento. Serviços de alimentação. Profissional autônomo. Empreendimento próprio.

TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR

Perfil Profissional: Executa as operações decorrentes de transações comerciais nacionais e internacionais: cambiais, financeiras, legais, dentre outras. Aplica regras do comércio exterior e das políticas cambiais e alfandegárias, cumprindo os trâmites aduaneiros e portuários. Participa dos processos de importação e exportação, organizando a documentação. Calcula planilhas de custo nas exportações e importações. Aplica os procedimentos de transporte, armazenamento e logística internacional.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas e privadas. Bancos e corretoras de câmbio e comércio exterior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil Profissional: Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Possibilidades de atuação: Empresas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Profissional autônomo.

TÉCNICO EM ESTRADAS

Perfil Profissional: Executa o levantamento, projeto, construção, gerenciamento, manutenção e conservação de vias rodoviárias e ferroviárias. Implementa ações para melhoria da produtividade de máquinas e equipamentos. Supervisiona e executa ensaios de solos, agregados, misturas betuminosas e concretos. Elabora orçamento, medição e controle de custos. Desenha e elabora projetos geométricos, de pavimentação, drenagem, sinalização, terraplenagem, loteamentos e obras.

Possibilidades de atuação: Empresas de consultoria e projetos em sistema viário. Empresas construtoras. Empresas públicas de manutenção do sistema viário. Empresas de topografia e geoprocessamento. Empresas de locação de equipamentos pesados. Empresas mineradoras. Empresas de manutenção e restauração de rodovias e ferrovias. Usinas de asfalto.

TÉCNICO EM FLORESTAS

Perfil Profissional: Planeja, organiza, dirige e controla atividades técnico-científicas de preservação, implantação, conservação e utilização com manejo sustentável de florestas e produtos de origem florestal. Supervisiona a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas, colheita florestal com extração e beneficiamento da madeira até o manejo de florestas nativas e comerciais. Executa o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orienta prática florestal de menor impacto ambiental. Inventaria florestas. Realiza a coleta, identificação e conservação de sementes florestais. Seleciona e aplica métodos de manejo integrado de pragas, doenças e plantas espontâneas. Administra unidades de conservação e de produção florestal. Desenvolve projetos de preservação e conservação ambiental e florestal. Fiscaliza e monitora fauna e flora silvestres. Elabora documentos técnicos pertinentes à área. Utiliza máquinas e implementos específicos para a atividade florestal.

Possibilidades de atuação: Indústrias de papel e celulose. Instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão rural. Parques e reservas naturais. Indústrias de silvicultura e exploração florestal. Propriedades rurais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil Profissional: Desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de programas de computador, mantendo registros que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais, especialmente envolvendo programação de computadores.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil Profissional: Realiza procedimentos de transportes, armazenamento e distribuição das cadeias de suprimentos. Agenda programa de manutenção de máquinas e equipamentos. Supervisiona processos de compras, recebimento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Presta serviços de atendimento aos clientes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Possibilidades de atuação: Instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Perfil Profissional: Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises preventivista. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Possibilidades de atuação: Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

TÉCNICO EM MINERAÇÃO

Perfil Profissional: Realiza atividades de prospecção, avaliação técnica e econômica, planejamento e extração referente aos recursos naturais. Opera equipamentos de extração mineral, sondagem, perfuração, amostragem e transporte. Caracteriza minérios sob os aspectos físico-químico, mineralógico e granulométrico. Executa projetos de desmonte, transporte e carregamento de minérios. Monitora a estabilidade de rochas em minas subterrâneas e a céu aberto. Elabora mapeamento geológico e amostragem em superfície e subsolo. Opera equipamentos de fragmentação, de separação mineral, separação sólido/líquido, hidrometalúrgicos e de secagem.

Possibilidades de atuação: Empresas de mineração e de petróleo. Empresas de equipamentos de mineração. Empresas de consultoria em mineração. Centros de pesquisa em mineração.

TÉCNICO EM PUBLICIDADE

Perfil Profissional: Cria, elabora e planeja projetos de comunicação impressos e eletrônicos. Concebe marcas, produtos e serviços. Realiza pesquisa na prospecção de imagens, linguagens. Coleta dados de impactos de campanhas publicitárias.

Possibilidades de atuação: Agência de publicidade e propaganda. Empresas do setor gráfico, de rádio, televisão e web. Produtoras de áudio e vídeo. Editoras. Veículos de comunicação.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Perfil Profissional: Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Possibilidades de atuação: Indústrias químicas. Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins. Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas. Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES

Perfil Profissional: Opera, instala, configura e realiza manutenção em redes de computadores. Aplica técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica. Instala, configura e administra sistemas operacionais em redes de computadores. Implementa políticas de segurança para acesso a dados e serviços diversos.

Possibilidades de atuação: Prestação de serviços. Provedores de acesso a redes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitens 13.6, 13.6.1 e 15.5, deste Edital, EU, **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, para fins de **ANÁLISE DOCUMENTAL E/OU MATRÍCULA** junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* **[NOME DO CAMPUS]**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ / _____, _____ de _____ de 20__ .
CIDADE UF DIA MÊS

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) *Deverão acompanhar a Procuração:*

- a) *Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;*
- b) *Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).*

2) *Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.*

3) *Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Em consonância ao Edital, que se destina a preenchimento de vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Integrada, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

(Preenchimento em Letra de forma legível)

NOME COMPLETO*			
NATURALIDADE (CIDADE/ESTADO/PAÍS)*	DATA NASCIMENTO*	IDADE*	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI		FILIAÇÃO - NOME DA MÃE*	
RG (NUMERO DA IDENTIDADE)**	ÓRGÃO EXPEDIDOR (RG)**	UF (RG)**	DATA DE EXPEDIÇÃO (RG)**
ENDEREÇO*			
BAIRRO*		COMPLEMENTO	
CIDADE*	UF*	CEP*	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)*		TELEFONE	CELULAR*
CPF**	CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO Nº	LIVRO	FOLHA
ESTRANGEIRO* <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	NACIONALIDADE***	PASSAPORTE***	

* Preenchimento obrigatório para todos os candidatos

** Preenchimento obrigatório para brasileiros

*** Preenchimento obrigatório somente para estrangeiros

Observações Importantes:

- Não serão acatados pedidos de isenção da taxa de inscrição para candidatos que não apresentarem o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos neste Edital.
- Os documentos exigidos para solicitação de isenção deverão obrigatoriamente ser anexados a este requerimento e encaminhados por e-mail para posterior parecer da Comissão do Processo Seletivo, conforme item 9.

_____ / _____ de _____ de 20__
CIDADE UF DIA MÊS

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (se o candidato for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

VERSO DO ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Declaro para efeito de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Discente 2021.1, para o Curso Técnico _____ na forma integrada, *Campus* _____ - IFAP, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital nº 01/2021 – IFAP, conforme as disposições contidas no item 9.

Subcrevo o presente termo declarando a veracidade das informações prestadas neste e das documentações apresentadas à Comissão do Processo Seletivo Discente 2021.1; e estou ciente que se for constada fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade que tente burlar o referido Processo Seletivo, isso implicará no cancelamento de minha inscrição e automaticamente na eliminação no Processo Seletivo, podendo ainda, além de medidas administrativas, as de cunho civil e penal.

_____/_____, ____ de _____ de 20__.
CIDADE UF DIA MÊS

Assinatura do Candidato
(Assinar por extenso e caligrafia legível)

Assinatura do responsável
(se o candidato for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO
(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

(Preenchimento em Letra de forma legível)

A declaração abaixo somente deverá ser preenchida somente pelos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____, portador
da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as penas da lei, que sou
() preto () pardo () indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____/_____/_____, _____ de _____ de 20____.
CIDADE UF DIA MÊS

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade de cotas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.
- Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo do IFAP e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Eu, _____
de nacionalidade _____, natural de _____, domiciliado (a) em _____,
Nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, portador(a) do Registro Geral (nº do RG): _____,
Órgão Expedidor: _____, do CPF: _____,
filho (a) de (nome da mãe) _____,
candidato (a) ao **Processo Seletivo dos cursos técnicos de nível médio profissionalizante**
declaro, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, **ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital.**

_____/_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.
CIDADE UF DIA MÊS

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NOTAS
(Preenchimento em Letra de forma legível)

Declaro para os devidos fins as notas abaixo do aluno(a):

_____,
documento de identidade RG sob nº _____, órgão Expedidor: _____,
data da emissão ___/___/_____, CPF sob nº _____.

Disciplinas	Média final do 6º ano (antiga 5ª Série)	Média final do 7º ano (antiga 6ª Série)	Média final do 8º ano (antiga 7ª Série)
Língua Portuguesa (Português)			
Matemática			
Sistemática de Avaliação	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404	Exemplos 0-10 0-40 0-100 0-404

_____/_____/_____, de _____ de 20____.
CIDADE UF DIA MÊS

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO
(de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública)

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, para os fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a comprovar tal condição perante ao IFAP, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de Informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____/____/____ de _____ de 20____.
CIDADE UF DIA MÊS

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

ANEXO X

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Prezado (a) Aluno (a),

Este questionário tem como objetivo a coleta de informações para conhecer o perfil socioeconômico dos alunos do IFAP. Desta forma, o preenchimento incompleto deste questionário, pode prejudicar a análise para concessão do auxílio.

Todos os dados obtidos neste questionário serão confidenciais!

I - IDENTIFICAÇÃO			
Nome:		Nome Social ¹ :	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Gênero: () F () M	Data de Nascimento:	Idade:	Natural de:
Orientação sexual: () Heterossexual () Homossexual () Bissexual () Não se aplica () Ignorado			
Identidade de gênero: () Travesti () Mulher transexual () Homem transexual () Não se aplica () Ignorado			
Você se considera: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () Indígena () Amarelo () Outro			
Estado civil: () Solteiro(a) () Casado (a) () União Estável () Divorciado (a) () Viúvo (a) () Outro			
Número de Filhos:		Outros Dependentes:	
Você possui alguma religião? () Não () Sim Qual?			
Endereço:		Nº	
Bairro:	Município:		Estado:
Ponto de Referência:			
Telefone pessoal: _____ / Telefone de emergência _____			
Email:			

¹Nome social: O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, garante o direito ao uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Logo, a pessoa travesti ou transexual tem o direito de indicar qual a designação de nome pela qual é socialmente reconhecida. No âmbito do IFAP, o uso também é regulamentado, por intermédio de resolução própria, a inclusão de Nome Social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais (Resolução 31/2016/CONSUP/Ifap).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

Curso:	Modalidade: () Integrado () Subsequente () Superior () PROEJA	
Turno:	Ano de ingresso	Cursando o () Ano () Semestre
Você fez opção pela reserva de vagas do sistema de cotas do IFAP? () NÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA () Ampla Concorrência (PcD) () SIM, Qual? () Cota 1 (C1) () Cota 2 (C2) () Cota 3 (C3) () Cota 4 (C4) () Cota 5 (C5) () Cota 6 (C6) () Cota 7 (C7) () Cota 8 (C8)		
II - SITUAÇÃO DE MORADIA		
2.1 - Há quanto tempo reside neste município?		
2.2 – Caso resida há menos de um ano, qual o motivo da mudança?		
2.3 – Com quem você mora atualmente? () Com sua família. () Sozinho(a). () Com outros familiares () Com amigos () Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, etc. () Outra situação, _____		
2.4 - Em relação à moradia: () Própria () Alugada Valor: _____ () Financiada Valor: _____ () Acolhido (a) por parentes ou amigos () Cedida/ Por quem? _____		
2.5 - Tipo de Construção: () alvenaria () madeira () mista () outra:		
2.6 – Sua casa é dividida em quantos compartimentos (sala, cozinha, quarto, banheiro)? () Apenas 1 () De 02 ou 3 () De 04 a 05 () De 06 a 08 () Acima de 08		
III – ESCOLARIDADE		
3.1 – Qual o nível de escolaridade dos seus pais?		
Pai		Mãe
() Analfabeto		() Analfabeta
() Assina o nome ou decodifica as letras		() Assina o nome ou decodifica as letras
() Fund. Incompleto		() Fund. Incompleto
() Fund. Completo		() Fund. Completo
() Médio Incompleto		() Médio Incompleto
() Médio Completo		() Médio Completo
() Superior Incompleto		() Superior Incompleto
() Superior Completo		() Superior Completo
() Pós-graduação		() Pós-graduação
3.2 – Onde você cursou o Ensino Fundamental (1º grau)? () Integralmente em Escola Pública () Integralmente em Escola Particular () Maior parte em Escola Pública () Maior parte em Escola Particular		
3.3 - Concluiu o Ensino Fundamental (1º grau) em:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

<input type="checkbox"/> Curso Regular <input type="checkbox"/> Curso Supletivo <input type="checkbox"/> ENCCEJA (exame de massa)		
3.4 – Atualmente, você faz algum curso pago?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual o curso?	Valor da mensalidade?
3.5 Você possui alguma deficiência? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Se a resposta for sim, informar qual: _____		
Que recursos podem ser disponibilizados, de modo a garantir a acessibilidade? _____		
*** AS QUESTÕES DE 3.6 A 3.9 APENAS PARA ALUNOS DO SUBSEQUENTE E SUPERIOR ***		
3.6 – Onde você cursou o Ensino Médio (2º grau)?		
<input type="checkbox"/> Integralmente em Escola Pública <input type="checkbox"/> Integralmente em Escola Particular <input type="checkbox"/> Maior parte em Escola Pública <input type="checkbox"/> Maior parte em Escola Particular		
3.7 - Caso tenha estudado em escola particular, possuía bolsa? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
3.8 - Concluiu o Ensino Médio		
<input type="checkbox"/> Ensino Médio regular <input type="checkbox"/> Ensino Médio com ensino profissionalizante <input type="checkbox"/> Supletivo <input type="checkbox"/> ENCCEJA		
3.9- Além do IFAP, você estuda em alguma faculdade ou outro curso técnico?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Se Sim: Qual o curso	Horário?
Em Instituição <input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> privada – Valor: _____		
IV – SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR		
4.1 Caso você desenvolva alguma atividade remunerada, qual é o vínculo?		
<input type="checkbox"/> Estágio/Bolsa <input type="checkbox"/> Empresa Privada <input type="checkbox"/> Serviço público efetivo <input type="checkbox"/> Serviço público temporário <input type="checkbox"/> Microempreendedor Registrado <input type="checkbox"/> Produtor Rural/Pescador <input type="checkbox"/> Trabalhador por conta própria (Bico)		
4.2- No caso de exercer atividade remunerada, qual a renda recebida?		
<input type="checkbox"/> Até 300,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 2081,00 a R\$ 3.120,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 301,00 a R\$ 500,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 3.120,00 a R\$ 4.160,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 501,00 a R\$ 800,00	<input type="checkbox"/> De R\$ 4.161,00 a 5.200,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 801,00 a R\$ 1.045,00	<input type="checkbox"/> Acima de R\$ 5.201,00	
<input type="checkbox"/> De R\$ 1.046,00 R\$ 2080,00		
4.3 - Sua família participa de algum Programa do Governo Federal, Estadual, Municipal, recebe algum benefício social (ex. Bolsa família, renda para viver melhor etc.) ou possui o Cadastro Único?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - N° do NIS	Qual o programa?	Qual o valor?
4.4 - Você tem filhos?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Quantos? _____	
4.5 - Você paga pensão alimentícia a filhos ou para ex-cônjuge?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Valor: R\$ _____	
4.6 - Você recebe pensão alimentícia para seus filhos?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Valor: R\$ _____	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

4.7 - Você recebe pensão alimentícia?

() Não () Sim – Valor: R\$ _____

4.8 – Sua família possui veículo próprio? () Não () Sim

Qual o tipo? () Carro () Moto () Catraia (embarcação pequeno porte)

4.9 - Qual o principal meio de transporte que você utiliza?

() A pé/carona () Transporte escolar () Transporte coletivo
() Bicicleta () Transporte próprio

4.10 – Informe os gastos das despesas mensais de sua família.

Despesas	Valor mensal dos gastos
Água	
Energia elétrica	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
Internet	
Aluguel/Financiamento	
IPTU	
Condomínio	
Médicos/Convênios/Dentistas	
Remédio de uso contínuo	
Transporte (Trabalho/escola)	
Alimentação	
Outros, especifique:	

V - SITUAÇÃO DE SAÚDE FAMILIAR

5.1 - Você possui algum plano de assistência médica?

() Não () Sim Se a resposta for sim, informar qual:

5.2 - Você ou algum familiar possui diagnóstico de doença: () Não () Sim Qual? _____

() Estudante () Familiar, grau de parentesco? _____

5.3 - Você ou algum familiar tem ou teve problema com o uso de substâncias psicoativas? () Não () Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Familiar, grau de parentesco? _____ Faz tratamento? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5.4 - Você ou algum familiar tem ou teve transtorno mental? (Crise ansiedade, depressão, esquizofrenia) <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Familiar, grau de parentesco? _____
5.5 - Você ou algum familiar tem ou teve ideação suicida? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Familiar, grau de parentesco? _____
5.6 - Você ou algum familiar tem ou teve acompanhamento psicológico ou psiquiátrico? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Familiar, grau de parentesco? _____
5.7 – Há alguma gestante na sua família? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Estudante <input type="checkbox"/> Familiar, grau de parentesco? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

VI – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

6.1 - Neste quadro, você deve preencher com as informações de todas as pessoas que moram na sua casa, INCLUINDO VOCÊ.

Nº	Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Trabalha?	Tem carteira assinada?	Exerce qual atividade?	Renda mensal R\$	É estudante?	Nível
1.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
2.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
3.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
4.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
5.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior
6.					<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Não alfabetizado <input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Ensino Superior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

ANEXO XI

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS
Contracheques; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
ATIVIDADE RURAL
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas; Carteira de Agricultor.
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.
DESEMPREGADOS
Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual; Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

ANEXO XII

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO 2021.1

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Histórico Escolar do Ensino Fundamental (com notas mínima e máxima de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola. Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando as seguintes fórmulas conforme exemplos:

Exemplo 1) Notas mínima 0 e máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M_1^a	MATEMÁTICA	M_2^b
6º ANO	70		70	
7º ANO	70	70	70	70
8º ANO	70		70	
FÓRMULA	$(M_1 + M_2)/2$		MÉDIA FINAL	70

^a M_1 – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M_2 – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 2) Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M_1^a	MATEMÁTICA	M_2^b
6º ANO	7		7	
7º ANO	7	7	7	7
8º ANO	7		7	
FÓRMULA	$[(M_1 + M_2)]*10$		MÉDIA FINAL	70

^a M_1 – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M_2 – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 3) Notas de 0 a 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M_1^a	MATEMÁTICA	M_2^b
6º ANO	28		28	
7º ANO	28	28	28	28
8º ANO	28		28	
FÓRMULA	$\{[(M_1 + M_2)]*100\}/40$		MÉDIA FINAL	70

^a M_1 – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M_2 – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 6º ano de 0 a 100 no 7º já no 8º ano de 0 a 40.

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M_1^a	MATEMÁTICA	M_2^b
6º ANO	7		7	
7º ANO	70	70	70	70
8º ANO	28		28	
MÉDIA ARITMÉTICA	$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\}/3$		$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\}/3$	
FÓRMULA	$(M_1 + M_2)/2$		MÉDIA FINAL	70

^a M_1 – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M_2 – Médias das notas de matemática nos 3 anos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100 ou 0 a 40):

Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, as notas de 0 a 10 serão convertidas em peso 100, usando as seguintes fórmulas conforme exemplos.

Exemplo 1) Notas mínima 0 e máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M ₁ ^a	MATEMÁTICA	M ₂ ^b
6º ANO	70		70	
7º ANO	70	70	70	70
8º ANO	70		70	
FÓRMULA	$(M_1 + M_2)/2$		MÉDIA FINAL	70

^a M₁ – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M₂ – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 2) Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M ₁ ^a	MATEMÁTICA	M ₂ ^b
6º ANO	7		7	
7º ANO	7	7	7	7
8º ANO	7		7	
FÓRMULA	$[(M_1 + M_2)] * 10$		MÉDIA FINAL	70

^a M₁ – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M₂ – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 3) Notas de 0 a 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M ₁ ^a	MATEMÁTICA	M ₂ ^b
6º ANO	28		28	
7º ANO	28	28	28	28
8º ANO	28		28	
FÓRMULA	$\{[(M_1 + M_2)] * 100\} / 40$		MÉDIA FINAL	70

^a M₁ – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M₂ – Médias das notas de matemática nos 3 anos

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 6º ano de 0 a 100 no 7º já no 8º ano de 0 a 40.

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M ₁ ^a	MATEMÁTICA	M ₂ ^b
6º ANO	7		7	
7º ANO	70	70	70	70
8º ANO	28		28	
MÉDIA ARITMÉTICA	$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\} / 3$		$\{(7*10) + 70 + [(28*100)/40]\} / 3$	
FÓRMULA	$(M_1 + M_2) / 2$		MÉDIA FINAL	70

^a M₁ – Média das notas de Língua portuguesa nos 3 anos; ^b M₂ – Médias das notas de matemática nos 3 anos

A classificação será de acordo com o item 4.3 deste Edital.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180):

Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 180 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	N ₁ ^a	MATEMÁTICA	N ₂ ^b
NOTA DO ENCCEJA	120	120	150	150
FÓRMULA	$\{[(120 + 150)/2] * 100\} / 180$		MÉDIA FINAL	75

^a N₁ – Notas de Língua portuguesa ENCCEJA; ^b N₂ – Nota de matemática ENCCEJA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100), Boletim ou ficha individual escolar, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 3ª etapa, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguintes fórmulas conforme exemplos.

Exemplo 1 nota mínima 0 e máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	N_1^a	MATEMÁTICA	N_2^b
3ª ETAPA	70	70	70	70
FÓRMULA	$(N_1 + N_2)/2$		MÉDIA FINAL	70

^a N_1 – Notas de Língua portuguesa ENCCEJA; ^b N_2 – Nota de matemática ENCCEJA

Exemplo 2 nota mínima 0 e máxima 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	N_1^a	MATEMÁTICA	N_2^b
3ª ETAPA	7	7	7	7
FÓRMULA	$\{[(N_1 + N_2)/2]*10\}$		MÉDIA FINAL	70

^a N_1 – Notas de Língua portuguesa ENCCEJA; ^b N_2 – Nota de matemática ENCCEJA

Exemplo 3 nota mínima 0 e máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	N_1^a	MATEMÁTICA	N_2^b
3ª ETAPA	28	28	28	28
FÓRMULA	$\{[(N_1 + N_2)/2]*100\}/40$		MÉDIA FINAL	70

^a N_1 – Notas de Língua portuguesa ENCCEJA; ^b N_2 – Nota de matemática ENCCEJA

HISTÓRICO ESCOLAR COM BASE NO PROGRAMA PROJOVEM URBANO (com notas de 0 a 404), Boletim ou ficha individual escolar, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais do 1º e 2º ciclo.

O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	M_1^a	MATEMÁTICA	N_2^b
1º CICLO	202		202	
2º CICLO	202	202	202	202
FÓRMULA	$\{[(M_1 + M_2)/2]*100\}/404$		MÉDIA FINAL	50

^a M_1 – Média das notas de Língua portuguesa nos ciclos; ^b M_2 – Médias das notas de matemática nos ciclos

OUTROS CASOS (subitem 4.5):

O Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como:

“A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório);

“B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente);

“D”, “R”, (Regular); e

“E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO PROCESSO SELETIVO DISCENTE INTEGRADO 2021.1

Deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b. Se o Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

A classificação será de acordo com o item 4.3 deste Edital.